EDITAL DE CHAMAMENTO REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2017 PARA OS INTERESSADOS NA COMPRA LOCAL NO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC.

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna publico para o conhecimento de todos os interessados, que estará realizando junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Av. Tancredo Neves, 337, centro, nesta cidade, Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE n° 38 de 16/07/2009.

Art. 1º. DO OBJETO: O presente edital destina-se a receber as inscrições de interessados para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar (compra local) para alimentação escolar para o período letivo do exercício de 2017. As inscrições deverão ser efetuadas a partir do dia 13 de outubro de 2017 até as 08:30 horas do dia 30 de outubro de 2017.

Art. 2º DOS ITENS E DOS PREÇOS: O PREÇO FOI ESTIPULADO COM BASE NOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO LOCAL PASSADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO, conforme tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Quant | Unid. | Marca | Descrição | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
| 1 | 100 | Und |  | ALFACE - Crespa ou lisa, em maços, tenra, bem formada, repolhuda, firme, uniforme e típico da variedade, com peso médio de 500 a 800 gramas. Não poderão estar golpeadas e danificadas, que prejudiquem sua aparência e utilização, isenta de folhas terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, sem umidade externa anormal, sem odor e sabor estranhos, sem sinais de amarelecimento. | 2,09 | 209,00 |
| 2 | 40 | Und |  | REPOLHO - Branco, liso, fresco, com peso mínimo de 1,5 kg a unidade, podado, bem desenvolvido, com talo compacto e claro e as folhas deverão estar intactos e firmes. Não deverá apresentar sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. | 1,59 | 63,60 |
| 3 | 20 | Maços |  | TEMPERO VERDE (cebolinha verde e salsinha) - fresco, de primeira qualidade; tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de sujidades, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Em maços com peso mínimo de 150 g. | 2,09 | 41,80 |
| 4 | 50 | Kg |  | AIPIM - tipo extra [branca ou amarela], Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. | 5,69 | 284,50 |
| 5 | 20 | kg |  | CENOURA - tamanho médio a grande, peso mínimo de 100 gramas, livre de sujidades, rachaduras, com polpa intacta, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte | 1,29 | 25,80 |
| 6 | 40 | kg |  | CEBOLA – Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, em perfeito estado de maturação, bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas. | 2,99 | 119,60 |
| 7 | 40 | kg |  | TOMATE – Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. | 6,79 | 271,60 |
| 8 | 50 | kg |  | BATATA INGLESA - Tipo inglesa, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. | 1,19 | 59,50 |
| 9 | 124 | Kg |  | BOLACHA CASEIRA GLACEADA – Feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, pintadas com glacê de ovo cozido, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada, embalagens de 1 kg, contendo rótulo do produto com todas as especificações obrigatórias, data de validade de no máximo 5 dias. Contendo etiqueta com peso. | 15,00 | 1,860 |
| 10 | 82 | Unid |  | CUCA RECHEADA – Cuca de ótima qualidade, íntegra produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos produtos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. | 7,89 | 646,98 |

Art. 3º. DA DOCUMENTAÇÃO: Serão exigidos dos interessados para participar desse certame os seguintes documentos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Documentação dos Grupos Informais

* Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
* Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
* Certidões negativas junto a Receita Federal e Dívida Ativa da União, estadual e municipal.
* Copia da carteira de identidade (RG)
* Planilha do demonstrativo de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, contendo quantidade, descrição do item, valor unitário e valor total.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Documentação dos grupos formais:

* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
* Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
* Certidões negativas junto ao Estadual, Municipal, FGTS, Receita Federal, Contribuições e Dívida Ativa da União;
* Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
* Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar.

Art. 4º DA SELEÇÃO: A seleção dos projetos de venda será realizada pela Comissão de Licitação, da seguinte forma:

* Na análise das propostas e na aquisição, serão ser priorizadas as propostas de grupos do município;
* Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;
* Sendo fornecedores do mesmo local deverá priorizar o Grupo formal, art. 23, § 4º.

Art. 5º DO CONTRATO: o contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar obedecerá à minuta da Resolução FNDE n° 38 de 16/07/2009;

Art. 6º DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- A contratada assumirá a responsabilidade pela entrega do objeto do presente Edital.

- A contratada se obriga a facilitar as atividades de fiscalização da entrega dos produtos que serão feitos pela Secretaria responsável, fornecendo as informações e demais elementos necessários;

- A contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do objeto;

- A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do contrato por não cumprimento do mesmo;

- A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8666/93, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854/99.

Art. 7º DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

- A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos artigos 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8666/93, atualizada.

Art. 8º. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues mediante assinatura do Termo de Recebimento e Entrega, Resolução FNDE n° 38 de 16/07/2009, dos produtos da agricultura familiar deverão ser assinados por representante da Entidade Executora e do grupo fornecedor, além da anuência da Entidade Articuladora, no caso dos grupos informais. A documentação fiscal será entregue no setor de pagamento do município:

* Nota do produtor rural; ou,
* Nota avulsa de Produtor Rural (adquirida junto as Prefeituras; ou,
* Nota fiscal (grupo formal – cooperativa e associações com CNPJ).

Art. 9º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente Edital será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43, da Lei 8.666/93, atualizada.

Registre-se e Publique-se.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 13 de outubro de 2017.

DERLI FURTADO ANDERSON BORGHETTI

Prefeito Municipal Assessor Jurídico